



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 017

De 27 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$953.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 953.000,00, distribuído na seguinte dotação:

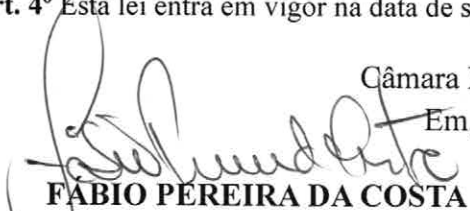
Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha:	031 - 04.122.0002.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Local:	020402	FUNDEB - 60%	
Ficha:	073 - 12.366.0049.2493.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB - E.J.A.....	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	074 - 12.366.0049.2493.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB - E.J.A.....	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	180 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.....	500.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS TERCEIROS	
Ficha:	183 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.....	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
Local:	020402	FUNDEB - 60%	
Ficha:	067 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB.....	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	068 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB.....	53.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	177 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.....	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	178 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.....	500.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIROS	

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS

1º Secretário

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br